|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** | **$NUMERO$** | **/2025** |

$DOCUMENTOTRAMITEDOCUMENTO$

Processo nº $DOCUMENTOTRAMITEPROCESSO$

Iniciativa: $DOCUMENTOTRAMITEAUTORIA$

Assunto: $DOCUMENTOTRAMITEASSUNTO$

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

A Mesa da Câmara é um dos legitimados a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, $DATAEXTENSO$.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dr. Lelo**

**Presidente da Comissão**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Geani Trevisóli Maria Paula**